



Câmara Municipal de Iuna

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2021, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica modificado o art. 22. do projeto de Lei, que possa a vigor com a seguinte redação:

Art. 22. As modificações e os créditos suplementares a que se refere ao artigo anterior deverão estar expressamente autorizadas na Lei Orçamentaria Anual para 2022, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Poder Executivo Municipal e de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Poder Legislativo Municipal, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e parecer consulta do TCEES nº. 028 de 06 de julho de 2004, podendo as referidas modificações e créditos suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do município, independentemente da fonte de recursos vinculada a despesa.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (28-06-2021).

APROVADO POR UNANIMIDADE

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 124, IÚNA/ES, Centro, Iúna/ES - CEP: 55.724-289/0001-15 – Telefone: 28 3345.1458
e-mail: administrativo@camaraiuna.es.gov.br – www.camaraiuna.es.gov.br

Presidente da Câmara